

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)
(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.242

### **EXECUTIVO**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 5 páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 446 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 ......3

PORTARIA Nº 447 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 .....3

PORTARIA Nº 448 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 .....3

PORTARIA Nº 449 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 ......4

#### LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA Nº 150/2025.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 ......5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.242



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212 Site: www.macedonia.sp.gov.br

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP. veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.242

#### **ÁREA DE PESSOAL - RH**

#### PORTARIA Nº 446 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

### PORTARIA Nº 446/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear a partir de 13/10/2025 o Sr. RICARDO DOS SANTOS, RG. Nº 23.894.861-4 SSP. SP, CPF. N° 742.439.266-20, PIS/PASEP: 1.234.419.241-9, classificado em 42° (quadragésimo segundo) lugar no Concurso Público n.°002/2022, homologado em 24/03/2023, para o Cargo de Motorista, referência "18", em virtude da existência do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 10 de outubro de 2025.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 13 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

#### **LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### **ÁREA DE PESSOAL - RH**

#### PORTARIA Nº 447 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

#### PORTARIA Nº 447/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 15/09/2025, ao servidor RICARDO DOS SANTOS, lotado no cargo de MOTORIS-TA, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

O presente Adicional de Insalubridade

é outorgado ao servidor pois deverá executar sob orientação, os serviços relativos a condução de veículos percorrendo itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados (transporte de alunos, munícipes e passageiros e pacientes da saúde pública) assim como, para as condições de operação do veículo, anotando as eventuais avarias e acionando as oficinas quando necessário; vistoriar o veículo, bem como, o sistema de sinalização sonoro e de luzes de emergência e demais condições para perfeita utilização do equipamento, zelando pela manutenção do mesmo; transportar passageiros e cargas; conduzir veículos leves, utilitários (dirigir carros, van, ônibus e micro ônibus); dirigir em viagens dentro do município bem como intermunicipais; observar estritamente as normas de trânsito e de segurança para o transporte de passageiros individual ou coletivo ou de cargas; certificar-se de que o veículo sob sua condução encontra-se em condições adequadas de funcionamento e segurança; recolher o veículo após a utilização ao local determinado pela Municipalidade; zelar pela manutenção e limpeza dos veículos que conduzir; de maneira geral realizar tarefas correlatas ao seu cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 10 de outubro de 2025.

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 13 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

#### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### **ÁREA DE PESSOAL - RH**

#### PORTARIA Nº 448 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

#### PORTARIA N º 448/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 13/10/2025, ao servidor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.242

RICARDO DOS SANTOS, lotado no cargo de MOTORISTA, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 20% (vinte por cento).

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, com fundamento no Artigo 4º, alínea D da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 10 de outubro de 2025.

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 13 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

#### **LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### **ÁREA DE PESSOAL - RH**

#### PORTARIA Nº 449 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

#### PORTARIA N°. 449/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Rescisão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

□Considerando o conteúdo da Porta<mark>ria</mark> N.° 302/2025 de 22 de maio de 2025 que dispõe da admissão de professor e dá outras providências,

□O encerramento em 28/10/2025 da Licenca-maternidade da professora Laís Ferrante Pasquini (docente substituída);

RESOLVE RESCINDIR a partir de 29 de outubro de 2025 a Sra. EUCLÍSSIA APARECIDA CABRAL BOMBO-NATO, RG nº. 28.941.780-6 SSP/SP, CPF 218.216.208-95, PIS/PASEP 1.272.813.016-9 admitida pelo Regime Administrativo L.C. n°. 108/2010, art. 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 63; Lei n°. 11.738/2008, art. 2°, § 4° da Lei N° 11.738/2008 e nos termos dos artigos 10, 11, 16, 17, 18, 21, 22, 24 e 25 do Decreto Municipal n°. 127 de 21 de novembro de 2024, de acordo com as Matrizes Curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres publicado em 29/01/2024 no Diário Oficial do Município de Macedônia/SP, para exercer a função atividade docente de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - A.E.E. ATENDIMENTO ESPECIAL ESPECIALIZADO, referência "22", classificada em 19° (décimo nono) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2023, junto ao Ensino Fundamental.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 10 de outubro de 2025.

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 13 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº. 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

#### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### LICITAÇÕES

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS DISPENSA Nº 150/2025**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO N°: 191/2025 DISPENSA N°: 150/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA. PROCESSO - DISPENSA/REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA N°: 150/2025 - PROCESSO Nº 191/2025. OB-JETO: ELABORAÇÃO DE ATA PARAA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPORTIVOS E JOGOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O DESENVOLVIMENTO DAS AULAS DE EDÚCA-ÇÃO FÍSICA, CULTURA DO MOVIMENTO E NAS ATIVIDADES RECREATIVAS DAS ESCOLAS CEMEI "JOSÉ MARQUES DE TOLEDO" E EMEF "FELÍCIO LUIZ PEREIRA", COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

VENCEDOR: Itens: 01-03 EMPRESA: SAME COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 10 de outubro de 2025.

CONTRATO N°: 181/2025. EMPRESA: SAME COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, VALOR: R\$ 4.559,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Do pagamento: Até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 08/10/2025.

Vigência: de 08/10/2025 até 08/10/2026.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito

Municipal - 10 de outubro de 2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

vww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.242

#### **LICITAÇÕES**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 236/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 - PROCESSO Nº 236/2025. OBJETO: ELABORAÇÃO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-LIZA-DA EM FOR-NECER MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA, PARAAS FESTIVIDADES DE FINAL DO ANO QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS.

VENCEDOR: Itens: 01-03; 05-10; 12; 13; 15; 18; 22-34; 43 e 44 a EMPRESA: ANTÔNIO CARLOS BARCELOS. VENCEDOR: Itens: 04; 14; 16; 17; 19-21; 35-42 e 45 a EMPRESA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA ME. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 10 de outubro de 2025.

AJUSTE N°: 183/2025. EMPRESA: ANTÔNIO CARLOS BARCELOS, VALOR: R\$ 70.959,80 (setenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). AJUSTE N°: 184/2025. EMPRESA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA ME, VALOR: R\$ 42.707,72 (quarenta e dois mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Do pagamento: Até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 08/10/2025.

Vigência: de 08/10/2025 até 08/10/2026.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito

Municipal - 10 de outubro de 2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil